ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO Nº 135 /GP/CMOPO/RO EM 17 DE MAIO DE 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc. 202/10
Folha 02
Assinatura

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 532 de 17 de maio de 2010, que "Reconhece a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor - ABCBP, como de utilidade pública", para apreciação dos Nobres Pares.

No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Silvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Almir Barbosa
Vereador/PT

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2 ° Secretário

Joel Souza de Olive
Vereador - DEM
1 ° Secretário

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

AOS
EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Fls. 2021/10
003
ASSINATURA

Justificativa

Os Vereadores subscritores, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº532 de 17 de maio de 2010, que reconhece a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor - ABCBP, como de utilidade pública.

A referida Associação é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que tem por finalidade prestar auxilio as pessoas enfermas e necessitadas, através de distribuição de alimentos, remédios e outros bens essenciais a subsistência do ser humano, podendo inclusive instituir creches para acolher crianças e prestar quaisquer outros serviços de assistência social, tais como: educação, saúde, centro de recuperação de pessoas viciadas em substâncias entorpecentes.

Considerando que a mesma participa ativamente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, tendo um trabalho voltado ao bem estar da sociedade, com integração social dos sócios e famílias de baixa renda atendidas pela mesma.

Diante do exposto é necessário que a referida Associação se torne de utilidade pública, para que possa receber recursos das esferas Municipal, Estadual e Federal.

Assim sendo, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do mesmo.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 17 de maio de 2010.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Almir Barbosa
Vereador/PT

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2 ° Secretário

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1 ° Secretário

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 202/10
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 532 DE 17 DE MAIO DE 2010.

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR - ABCBP, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor - ABCBP, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 08.179.474/0001-54, com sede na Rua Apolinário, nº 35, no Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Almir Barbosa
Vereador/PT

Evaldo de Souza Silva
Vereador - PTN
2 º Secretário

Joel Souza de Oliveira
Vereador - DEM
1 º Secretário

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 22:50
Em 24 de 05 de 2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 23:35
Em 24 de 05 de 2010

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc. 202/15
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.179.474/0001-54		**01/06/2006**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA BOM PASTOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA BOM PASTOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA APOLINARIO CORTES	**35**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.950-000	**NOVA OURO PRETO**	**OURO PRETO DO OESTE**	**RO**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/06/2006**
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **27/07/2006** às **17:30:06** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar página para impressão

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 564 de 05 de dezembro de 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 2021/0
Folha 006
Assinatura

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor, localizada na rua Apolinário Cortes nº 35, CNPJ: 08.179.474/0001-54, Bairro: Nova Ouro Preto, existente no dia 01/06/2006 e participa ativamente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ouro preto do Oeste – RO.

Sendo expressão da verdade, vai assim assinado pela Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste – RO, 13 de Maio de 2010.

Nereide de Lima Cruz
Secretária do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Prc 202/10
Folha 007
Assinatura

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

ABCBP

O artigo 1º do estatuto social da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR,doravante passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DO TÍTULO E SEDE

Art. 1º. - *A* **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR**, *tem a sua sede localizada na Rua Apolinário Cortes, n. 35, bairro Nova Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.*

Ouro Preto do Oeste 25/06/06

OURO PRETO DO OESTE - RO
TABELIONATO RIBEIRO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº FOBA5264
Maria de F. de Medeiros Ribeiro
Tabelia
Portaria nº

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva -Oficiala
PROTOCOLO Nº 8656 Data: 18/07/2006
Av-02-1109 Data: 19/07/2006
LIVRO A-045, Fls. 298 298
Emolumentos: R$ 47,64, Custas: R$ 4,76, Selo: R$ 0,55
Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

CAPÍTULO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº E9AB8803

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78 950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Adilson Brussolo
Ouro Preto D'Oeste-RO 10 JUL 2006
Válido somente com selo de fiscalização
Eliomar Ribeiro - Tabelião
Maria de F. de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 1
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc. 2021/10
Folha 008
Assinatura

ABCBP

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DO TÍTULO E SEDE

Art. 1º. - *A* **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR**, *tem a sua sede localizada na Rua Rio de Janeiro, n. 503, bairro Nova Ouro Preto, na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO.*

Parágrafo único: *A* **ABCBP** *rege-se pelos seguintes princípios: Fé, Caridade e Amor ao próximo e demais Princípios prescrito na Bíblia Sagrada, tendo como prioridade a vida e a dignidade humana.*

CAPITULO II
DAS FINALIDADES

Art. 2º. - *A* **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR** *é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, e com tempo de duração indeterminado, tem por finalidade prestar auxílio às pessoas enfermas e necessitadas através de distribuição de alimentos, remédios e outros bens essenciais à subsistência do ser humano, podendo inclusive instituir creches para acolher crianças e prestar quaisquer outros serviços de assistência social, tais como: educação, saúde, centro de recuperação de pessoas viciadas em substâncias entorpecentes, etc... .*

Parágrafo único: *A Associação Beneficente Cristã Bom Pastor, firmará convênios com Hospitais, Laboratórios, Farmácias, Supermercados e outros estabelecimentos do gênero, a fim de obter descontos em benefício de seus associados.*

CAPITULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO:

Art. 3º. - São órgãos que compõe a **ABCBP**:
I *– A Assembléia Geral*
II *– A Diretoria*
III *– O Conselho Fiscal*
IV *– As Comissões Especiais*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 2
Ouro Preto do Oeste
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 2021/10
Folha 009
Assinatura

Art. 4º. – Os Órgãos deliberativos e Executivos da **ABCBP** são:
a) Assembléia Geral
b) Diretoria.

SEÇÃO I
DA ASSEMBLÉIA GERAL

5º. - *A Assembléia Geral é o Órgão Deliberativo da* **ABCBP** *competindo-lhe eleger o Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro da* **ABCBP** *e do respectivo Conselho Fiscal, bem como os demais membros da Diretoria organizados em Chapas, em número máximo de três, pelo voto da maioria dos associados presentes.*

§ 1º. - *A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, por convocação do Presidente da* **ABCBP**, *mediante publicação de Edital afixado em local acessível ao público, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do dia marcado para a reunião, ou extraordinariamente, sempre que o interesse exigir, mediante convocação do Presidente, com 10 dias de antecedência.*

§ 2º. - *A Assembléia Geral funcionará com o quorum de 50% e mais um dos associados presentes, em primeira convocação, ou em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, 30 minutos após o horário fixado para o inicio da reunião.*

§ 3º. – *Compete a Assembléia Geral aprovar as contas da* **ABCBP**.

§ 4º. – *A convocação da Assembléia Geral far-se-á na forma deste estatuto, garantindo a um quinto dos associados a promovê-la. Nos casos quando se reunir para destituir Administradores ou alterar o estatuto, será exigido 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes, assegurando-se o direito do contraditório e da ampla defesa.*

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 6º. – A Diretoria é órgão deliberativo e executivo da **ABCBP** e compõe-se de:
I. *Presidente*
II. *Vice-Presidente*
III. *Primeiro Secretário*
IV. *Segundo Secretário*
V. *Primeiro Tesoureiro*
VI. *Segundo Tesoureiro*

Art. 7º. - *Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiro da* **ABCBP** *são privativos de Membros da Igreja Presbiteriana Renovada de Ouro Preto*

aos sócios fundadores [illegible] a [illegible] ingresso a

data desta emenda 24-11-2008

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 3
Ouro Preto do Oeste

do Oeste, que estejam em plena comunhão com a Igreja e reúna os requisitos necessários ao exercício do cargo.

algum associado que violar quaisquer dos princípios

Parágrafo único - *Se algumas das pessoas ocupantes de cargos privativos de Membro de Igreja Presbiteriana Renovada de Ouro Preto do Oeste, deixar de fazer parte do rol de Membro da citada Igreja, ou violar quaisquer dos princípios estabelecidos neste Estatuto, ficará impedido de continuar no cargo, tomando posse o seu substituto legal, e no caso de vacância deste último, a DIRETORIA da* **ABCBP** *nomeará substituto para ocupar o cargo vacante e convocará a Assembléia Geral para deliberar sobre o assunto, lavrando-se o ocorrido no livro apropriado.*

Art. 8º. – *A Diretoria da* **ABCBP** *será eleita por voto direto e secreto pela Assembléia Geral, perante a qual tomará posse, exercendo mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução até por igual período.*

Art. 9º. – *A diretoria da* **ABCBP** *reunir-se á ordinariamente, duas vezes por ano, independente de convocação e, extraordinariamente sempre que for necessário, por convocação do Presidente, mediante aviso em local acessível ao público, com 10 (dez) dias de antecedência.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 202/18
Folha 010
Assinatura

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 10 – São atribuições do Presidente da **ABCBP**:
I. *Responsabilizar-se pela administração da Associação;*
II. *Cumprir as decisões e deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral:*
III. *Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.*
IV. *Prestar contas perante a Diretoria e Assembléia Geral;*
V. *Representar a Associação ativa ou passivamente, em Juízo ou extrajudicialmente, sempre que se fizer necessário.*
VI. *Propor orçamento;*
VII. *Apresentar relatório anual das atividades da* **ABCBP** *aos Membros da Diretoria e a Assembléia Geral Ordinária com a presença de pelo menos um terço dos sócios, em primeira convocação ou com qualquer número, 30 minutos após o horário fixado para o inicio da reunião.*
VIII. *Assinar cheques juntamente com o Tesoureiro*

Art. 11. – São atribuições do Vice-Presidente:
I. *Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;*
II. *Representar o Presidente quando designado para tal.*

Art. 12. – São atribuições do Primeiro Secretário:
I. *Secretariar as reuniões da Diretoria, elaborando atas, resoluções e providenciando a respectiva divulgação;*
II. *Elaborar as correspondências e manter o arquivo da Associação atualizado e organizado;*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 4
Ouro Preto do Oeste

III. Exercer outras atividades peculiares ao cargo, que lhe venham a ser atribuídas.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 2021/0
Folha 011
Assinatura

Art. 13. – São atribuições do Segundo Secretário:
I. Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
II. Exercer outras atividades que lhe venham a ser confiadas.

Art. 14. – São atribuições Primeiro Tesoureiro:
I. Controlar e organizar toda a área financeira da **ABCBP,** *registrando em livro próprio;*
II. Apresentar balancetes mensais e anuais das contas da **ABCBP**;
III. O Tesoureiro abrirá conta bancária assinando cheques juntamente com o Presidente podendo requisitar talões de cheque, reconhecer saldos pagar em dia os compromissos assumidos pela **ABCBP;**
IV. Desenvolver as demais atividades peculiares ao cargo e que lhe tenham sido atribuídas.
V. O Tesoureiro responde com seus bens, os valores sob sua guarda;

Art. 15. – São atribuições do Segundo Tesoureiro:
I. Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
II. Exercer outras atividades que lhe venham a ser confiadas.

Parágrafo único: - *Os Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão vencimentos, sobre qualquer forma ou pretexto, mas poderão ser indenizados das despesas que fizerem com a representação da* **ABCBP**, *devidamente comprovadas.*

SEÇÃO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador e orientador da **ABCBP** e compõe-se dos seguintes membros:
I - Presidente
II - Vice-Presidente
III - 1º. Membro
IV - 2º. Membro
V - 1º Suplente
VI - 2º Suplente

SEÇÃO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

17. – *Compete ao Conselho Fiscal, como Órgão fiscalizador da* **ABCBP**, *participar ativamente das reuniões da DIRETORIA, fiscalizando todos os atos praticados, impugnando aqueles que não estiver de acordo com os princípios estabelecidos neste Estatuto.*

ADVOCACIA
Assessoria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls. 5
Ouro Preto do Oeste

SEÇÃO VI
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 18. – *A Diretoria poderá designar comissões especiais para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pela* **ABCBP**, *e dissolvê-las sempre que julgar conveniente, a fim de alcançar os seus objetivos, lavrando-se os nomes dos membros das respectivas comissões no livro apropriado para tal fim.*

SEÇÃO VII
DOS ASSOCIADOS

Tirar sócios e colocar associado

Art. 19. - São sócios da **ABCBP**:
Todas as pessoas físicas, sem distinção de cor, sexo, idade, cultura, religião etc., que desejam fazer parte do quadro de sócios, e assim o requeira verbalmente ou por escrito à Diretoria. Também, as pessoas jurídicas de direito privado, poderão fazer parte do quadro de sócio contribuinte da **ABCBP.**

Art. 20. *- Os sócios não respondem no todo ou subsidiariamente pelos compromissos da* **ABCBP**.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 202/19
Folha 9/2
Assinatura

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 21. - São direitos dos sócios:
I. *Ser representado na reunião da Diretoria, através dos Representantes Legais;*
II. *Receber comunicações e publicações da* **ABCBP**;
III. *Tomar parte nas atividades promovidas pela* **ABCBP**;
IV. *Propor e discutir temas de interesse da* **ABCBP**;
V. *Beneficiar-se dos serviços prestados pela* **ABCBP**;
VI. *Votar e ser votado na forma deste Estatuto e do Regimento;* - conforme o artigo 07
VII. *O sócio poderá demitir-se quando quiser.*

§ 1º. *- O exercício do voto dependerá de estar o Membro quite com a tesouraria.*

§ 2º. *- O exercício do voto, por parte das pessoas jurídicas filiadas a* **ABCBP**, *será exercido pelo seu Representante Legal ou outro Membro devidamente credenciado pelo proprietário ou gerente da empresa Associada.*

Art. 22. - São deveres dos Sócios:
I. *Colaborar para o progresso da* **ABCBP**;
II. *Contribuir para o erário da* **ABCBP** *na forma do seu Estatuto;*
III. *Aceitar e exercer os Cargos e Comissões para os quais forem Eleitos ou Designados, salvo motivo de força maior comprovado;*
IV. *Manter e incentivar o espírito associativo;*

Fls. 6
Ouro Preto do Oeste

V. Cumprir o Estatuto, as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES

Art. 23. - Serão desligados da **ABCBP**, por resolução da Diretoria, os Membros que:
I. Não mais preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto;
II. Concorrerem para desprestígio da **ABCBP**, *ao infringirem preceitos éticos, morais ou profissionais;*
III. Deixarem de pagar a mensalidade por seis meses consecutivos, sem motivo justificado.

Parágrafo Único - *Os Membros desligados poderão apresentar recursos perante a Diretoria.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 202/20
Folha 813
Assinatura

CAPÍTULO VI
DA RECEITA E DESPESAS

Art. 24. – A receita financeira e patrimonial da **ABCBP** constituem-se de:
I. Contribuições de sócios;
II. Doações voluntárias;
III. Subvenções;
IV. Outros.

Parágrafo único: *Além das contribuições financeira, cada membro deverá contribuir com pelo menos um quilo de alimento não perecível, mensalmente, para compor as cestas básicas a serem distribuídas as pessoas carentes.*

Art. 25. *–O exercício financeiro será iniciado no dia 1º de janeiro e encerrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.*

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 26. *- A* **ABCBP** *reger-se-á pelas disposições deste Estatuto.*

Art. 27. *- A reforma total ou parcial deste Estatuto poderá ser feita pela Diretoria, com posterior aprovação pela Assembléia Geral, que poderá apresentar emendas.*

Art. 28. *- Todas as eleições processar-se-ão através do voto secreto, não se admitindo voto por procuração ou correspondência.*

ADVOCACIA
Assessoria e Consultoria

7
Fls.
Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Art. 29. *- Em caso de dissolução da* **ABCBP**, *a Assembléia Geral reunir-se-á, mediante convocação da Diretoria para indicar o destino de seu Patrimônio nos termos do Artigo 61 do Código Civil/2002.*

Art. 30. *- Todas as atas das reuniões da Diretoria, serão registradas em livro próprio e assinadas pelo Presidente, Secretário e por dois Membros do Conselho Fiscal.*

Art. 31. *- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria.*

Art. 32. *- Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua publicação.*

Ouro Preto do Oeste 10 ***de*** Maio ***2006***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 2021/10
Folha 014
Assinatura

Presidente: [redacted]
RG: 5.226 964-4-SP *CPF* 710 553 808-25

Secretário: [redacted]
RG: 37003 600 1 *CPF* 117-309-138-65

Tesoureiro: [redacted]
RG: 265-101-RO *CPF* 221-476-912-91

Assessor Consultoria
Gilson Souza Borges
OAB / RO 1533

Maria de F. de Medeiros Ribeiro
Tabelião
Portaria nº 001/2006
1ATO
FOAZ9070

PREÇO DO OESTE - RO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
2ATOS
FOAD3402

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax. (69) 461-2000
Reconheço ( ) por Semelhança
(X) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Adilson Brussolo
Ouro Preto D'Oeste-RO 30 MAIO 2006
Válido somente com selo de fiscalização
☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
1ATO
Nº E9AB8266

TABELIONATO RIBEIRO
Rua Café Filho, 158 - Bairro União - 78.950-000
Ouro Preto do Oeste-RO - Fone/Fax. (69) 461-2000
Reconheço (X) por Semelhança
( ) por Verdadeira
a(s) firma(s) de Rivair Souza da Silva e Vivianel Cristina Brussolo
Ouro Preto D'Oeste-RO 30 MAIO 2006
Válido somente com selo de fiscalização
☐ Eliomar Ribeiro - Tabelião
☐ Maria de F de Medeiros Ribeiro-Tab. Substituta

TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURIDICAS
Rua Castelo Branco, 279, Jd. Tropical Fone: (69) 461-2442
Município e Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO
Dejanira de Jesus Pereira Silva -Oficiala
PROTOCOLO Nº 8 590 Data: 31/05/2006
REGISTRO Nº 1.109 Data: 01/06/2006
LIVRO A-045, Fls. 209/213
Emolumentos: R$ 71,98, Custas: R$ 7,20, Selo: R$ 0,55)

Dejanira de Jesus Pereira Silva
Oficiala

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 2021/10
Folha 015
Assinatura

ATA Nº 06 Ata de número seis - Aos dias vinte e três de agosto do ano de dois mil e sete; às dezenove e trinta horas, deu-se início à reunião da diretoria da Associação Beneficente Cristã Bom Pastor, situada na Rua Apolinário Cortes, número trinta e cinco, no Bairro nova Ouro Preto, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia. Estiveram presentes o senhor Adilson Brusco, presidente; o senhor Edmilson Lopes Arruda vice-presidente; o senhor Valdomiro Andrade, Valdecir Pereira Dutra, senhor Rivair Souza Silva; João Carlos de Souza da Silva; e a Sra. Valdicéia de Oliveira. Na oportunidade discutimos sobre convênios que vamos assinar e concluímos que primeiro vamos batalhar pela inclusão de sócios no nosso rol. Após, discutimos e concluímos que de cada associado será cobrada uma mensalidade no valor de R$ 3,00 (três reais) que por enquanto não terá data fixa para acontecer, podendo ser portanto a qualquer dia do mês. Também foi discutido que sem dinheiro a maioria dos projetos básicos da associação não podem ser colocados em prática, ou seja, aulas de pintura, crochê, bordados etc, por isso temos que arrolar sócios para que obtenhamos recursos. Nada mais havendo a tratar foi proposto e apoiado o encerramento da reunião que se deu as oito horas e trinta minutos orando o irmão Rivair Souza Silva. Esta ata vai que assinada por mim primeira secretária, pelo presidente e dois membros do conselho.

Brusco

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ATA Nº 07 Fls.
Ouro Preto do Oeste

Ata de numero sete - Aos oito dias do mês de fevereiro de ano de 2.010 (dois mil e dez), deu-se início à reunião extraordinária para eleição da nova diretoria da Associação Beneficente Cristã Bom Pastor, com sua sede na Rua Apolinário Cortes, número trinta e cinco, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia; diretoria essa que irá atuar no biênio dois mil e dez e dois mil e onze. A reu

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Prc 202/16
Folha 016
Assinatura

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Fls.
Ouro Preto do Oeste

A reunião deu início com a maioria dos associados presentes às vinte horas, tendo portanto o quórum necessário para sua realização. O Pastor Vivi de Oliveira foi convidado a dar uma palavra sobre a associação, seus objetivos e finalidades, também discorreu sobre novos projetos para o ano de dois mil e dez. Na oportunidade também deu uma palavra de agradecimento ao primeiro presidente da associação que foi o Pastor Adilson Brussolo, ressaltou seus esforços para que a associação estivesse legalizada e funcionando, o que foi reconhecido por todos os presentes. A seguir passou-se a eleição efetivamente e o presidente em exercício o Senhor Edmilson Lopes Arruda, expôs os nomes dos candidatos relacionados na chapa única que foi apresentada. Sendo portanto, presidente o Pastor Vivi de Oliveira, vice presidente o Pastor Cicero Rodrigues Mariano; primeiro secretário o Senhor Edmilson Lopes Arruda; segundo secretário a Senhora Rosangela Ramos Sampaio da Silva; primeiro tesoureiro o Senhor Odair José da Silva; segundo tesoureiro o senhor Valdomiro Andrade dos Santos. Os candidatos ao Conselho fiscal dessa mesma chapa são: presidente o senhor Valdecir Pereira Dutra; vice-presidente o senhor Joel Martins de Abreu; primeiro membro o senhor Moizamiel Pereira Nuza; segundo membro a senhora Adriana da Silva Ferreira de Oliveira; primeiro suplente o senhor Wesley Antônio Lima e segundo suplente o senhor Luciano Moreira da Silva. Em tempo não foi apresentada chapa concorrente e todos os presentes concordaram por unanimidade que a chapa apresentada fosse eleita sem nenhuma ressalva ou restrição

Sendo portanto cumprida a finalidade da reunião extraordinária, foi eleita a nova diretoria da associação da forma como foi apresentada pelo presidente da reunião. E ao fim o senhor João Carlos de Souza da Silva, propôs o encerramento da reunião, o que foi aceito por todos. Para efeito, ou melhor, efetivar a posse em seus cargos, orou o senhor Edmilson Lopes Arruda ora presidente da reunião. Sendo declarados todos o eleitos impossados em seus cargos, encerrou-se a reunião às vinte horas e trinta minutos. Eu secretária lavrei e assino a presente ata, que também segue assinada pelo presidente e o advogado.

Brussolo

Em tempo, os nomes, números de documentos e endereço dos eleitos para o novo biênio são: presidente - Senhor Vivi de Oliveira, CPF 069.698 879-87 e RG 962585-SSP-PR residente e domiciliado na Rua Apolinário Cortes, nº 37, setor rodoviário, brasileiro casado; Vice-Presidente o Senhor Cicero Rodrigues Mariano, brasileiro casado CPF nº 350.571.492-53 RG 507.735 SSP-RO residente na Br. 364, Km 31, zona rural; primeiro secretário o senhor Edmilson Lopes Arruda, brasileiro casado, CPF nº 294.608.672-00 e RG 3294155 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 554, bairro novo Estado; segundo secretário, a Senhora Rosangela Ramos Sampaio da Silva, brasileira, casada, CPF nº 736.647.402-97, RG 4563291-SSP-GO, residente e domiciliada na Rua Silas Euzébio de Queiróz, nº 161 bairro jardim aeroporto; primeiro tesoureiro o Senhor Odair José da Silva, brasileiro, casado CPF nº 497.712.802-87 e RG nº 512 808-SSP-RO, residente e domiciliado na

Rua Silas Euzébio de Freitas, 161 bairro Jardim Aero porto. Segundo-Tesoureiro, o senhor Valdomiro Andrade dos Santos, brasileiro, casado, CPF nº 209.393.459-00, RG nº 525.721.31 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua José Wensing, 1743, bairro nova Ouro Preto; 1º Conselho Fiscal é composto por: presidente o Senhor Valdeir Pereira Dutra, brasileiro, casado, RG nº M-2866285-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Barão dos Guararapes nº 400, setor rodoviário; VIII - presidente o senhor Joel Martins de Abreu, brasileiro, casado, CPF nº 408.605.232-68 e RG nº 444.916-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias 1967, setor rodoviário; primeiro membro a Senhora Adriana da Silva Ferreira de Oliveira, brasileira, casada, CPF nº 590.044.442-20, RG 523.762 SSP-RO, residente e domiciliada na Av Daniel Comboni 2031 bairro União; primeiro suplente o senhor Wesley Antonio Lima Oliveira, brasileiro, casado, CPF 408.279412-20 e RG 398.679 SSP-RO, residente e domiciliado na Avenida Daniel Comboni, 2031, bairro União; segundo suplente Luciano Moreira da Silva, brasileiro, casado CPF nº 768.518932-15 e RG/942091-SSP-RO, residente e domiciliado na Rua José Lenz, 2058 - Cohab.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
No. PROTOCOLO 10305
LIV. A-2 PAG. 80
DATA 30.04.2010
AV. Nº 3-1109 LIVRO A-051
DATA 04.05.2010
CUSTAS R$ 11,30 Emol. 56,48 selo $0,65

DEJANIRA DE JESUS PEREIRA SILVA - Oficiala

SELO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
E9AE1034

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
5
Fls.
Ouro Preto do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 202/10
Folha 017
Assinatura

Ata de numero sete- aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez), deu-se inicio à reunião extraordinário para eleição da nova diretoria da associação Beneficente Cristã Bom Pastor, com sua cede na Rua Apolinário Cortes, numero trinta e cinco, nesta cidade de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia; diretoria esta que irá atuar no biênio dois mil e dez e dois mil e onze. A réu A reunião deu inicio com a maioria dos associados presente às vinte horas, tendo portanto o quorum necessário pára sua realização. O Pastor Vivi de Oliveira foi convidado a dar uma palavra sobre a associação, seus objetivos e finalidade, também discorreu sobre novos projetos para o ano de dois mil e dez. Na oportunidade também deu uma palavra de agradecimento ao primeiro presidente da associação que foi o Pastor Adilsom Brussulo; ressaltou seus esforços para que a associação estivesse legalizada e funcionando, o que foi reconhecido por todos os presentes. A seguir passou-se a eleição efetivamente e o presidente em exercício o senhor Ednilson Lopes Arruda, expôs os nomes dos candidatos relacionados na chapa única que foi apresentada. Sendo, portanto, presidente o Pastor Vivi de Oliveira, vice-presidente o pastor Cícero Rodrigues Mariano; primeiro secretario o senhor Ednilson Lopes Arruda, segundo secretario a senhora Rosangela Ramos Sampaio da Silva; primeiro tesoureiro o senhor Odair José da Silva; segundo tesoureiro o senhor Valdomiro Andrade dos Santos. Os candidatos ao conselho fiscal dessa mesma chapa são: presidente o senhor Valdecir Pereira Dutra; vice-presidente o senhor Joel Martins de Abreu; primeiro membro o Senhor Moizaniel Pereira Niza; segundo membro a senhora Adriana da Silva Errera de Oliveira; primeira suplente o senhor Wesley Antonio Lima e segundo suplente o senhor Luciano Moreira da Silva. Em tempo não foi apresentado chapa concorrente e todos os presentes concordaram por unanimidade que a chapa apresentada fosse eleita sem nenhuma ressalva ou restrição. Sendo, portanto cumprida a finalidade da reunião extraordinária, foi eleita a nova diretoria da associação da forma como foi apresentada pelo presidente da reunião. E ao fim o senhor João Carlos de Sousa da Silva, propôs o encerramento da reunião, o que foi aceito por todos. Para efeito, ou melhor, efetivar a posse em seus cargos, orou o senhor Ednilson Lopes Arruda ora presidente da reunião. Sendo declarado todos o eleitos impossados em seus cargos, encerrou-se a reunião às vinte horas e trinta minutos. Eu secretaria lavrei e assino a presente ata, que também segue assinada pelo presidente e o advogado.

CARTÓRIO GERAL DE OURO PRETO RO
Proc. 202/10
Folha 018
Assinatura

Em tempo, os nomes, números de documentos e endereço dos eleitos para o novo biênio são: presidente- senhor Vivi de Oliveira, CPF 069.698 879-87 e RG 962585-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apolinário Cortes, nº37, setor rodoviário, brasileiro, casado; vice-presidente, o senhor Cícero Rodrigues Mariano brasileiro, casado, CPF n°350.571.492-53, RG 507.735SSP-RO, residente na Br. 364, Km 31, zona rural; primeiro secretario; o senhor Ednilson

Lopes Arruda, brasileiro, casado, CPF n°294.608.672-00 e RG 3294155SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 554, bairro novo Estado; segundo, secretario, a senhora Rosangela Ramos Sampaio da Silva, brasileira, casada, CPF n° 736.647.402-97, RG 4563291-SSP-GO, residente e domiciliada na rua Silas Euzébio de Queiroz, n°161 bairro jardim aeroporto; primeiro tesoureiro o senhor Odair José da Silva, brasileiro, casado, CPF n°497.712.802-87 e RG n°512 808-SSP-RO, residente e domiciliado na rua Silas Euzébio de Queiroz, 161 bairro jardim aeroporto; segundo tesoureiro, o senhor Valdomiro Andrade dos Santos, brasileiro, casado, CPF n° 209.393.459-00, RG n°125.721.31SSP-PR, residente e domiciliado na rua José wensing, 1743 bairro nova ouro preto; o conselho fiscal é composto; presidente o senhor Valdecir Pereira Dutra, brasileiro, casado, RG n° M-2866285-SSP-MG residente e domiciliado na rua Barão dos Guararapes n°400, setor rodoviário; vice-presidente o senhor Joel Martins de Abreu, brasileiro, casado, CPF n°408.605.232-68 e RG n° 444.916-SSP-RO, residente e domiciliado na rua Duque de Caxias 1967, setor rodoviário, primeiro membro a senhora Adriana da Silva Errera de Oliveira, brasileira, casada, CPF n° 590.044.442-20, RG 523.762 SSP-RO, residente e domiciliada na Av Daniel Comboni, 2031 bairro União; primeiro suplente o senhor Wesley Antonio Lima Oliveira, brasileiro, casado, CPF 408.279 412-20 e RG 398.679 SSP-RO, resitente e domiciliado na Av Daniel Comboni, 2031, bairro União; segundo suplente, Luciano Moreira da Silva, brasileiro, casado, CPF n° 768.518932-15e RG 942091-SSP-RO, residente e domiciliado na rua José Lenk, 2058- Cohab.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc
Folha 019
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pro 202110
Fls 020
Assinatura

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Os signatários abaixo contratam entre si a presente locação conforme as cláusulas e condições a seguir:

I) LOCADOR : IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE OURO PRETO, instituição com fins religioso, portadora do CNPJ 05.707.195/0001-28, com sede na rua Presidente Apolinário Cortes, 035, município de Ouro Preto do Oeste- RO.

II) LOCATÁRIO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ BOM PASTOR, entidade filantrópica. portadora do CNPJ 08.179.474/0001-54, com sede na Rua Apolinário Cortes, 035, bairro Nova Ouro Preto, nesta cidade.

III) OBJETO DE LOCAÇÃO: Uma uma sala comercial localizada a Rua Apolinário Cortes, 035, contendo uma edificação, feita em Alvenaria cobertua em lage pre-moldado, piso em ceraminca, destinado-se para fins de filantropia.

IV) PRAZO DA LOCAÇÃO: 10 (dez) anos, com inicio aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e seis 30/11/2006) e término aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (30/11/2016).

V) VALOR DA LOCACÃO: não havera repasse financeiro os valores do aluguel não cobrados serviram de insentivo para a referida Associação.

VI) O LOCATÁRIO declara ter procedido á vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de uso e obrigando-se a:

a) Manter o imóvel objeto de da locação em boas condições de conservação e limpeza, enquanto perdurar a locação, para assim o restituir ao **LOCADOR** quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim, notadamente as que de referem á conservação de pinturas, portas, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais, torneiras, aparelhos sanitários, muros, portões e quaisquer outras;
b) Não fazer instalações, adaptações, obra ou benfeitoria, letreiros, e cartazes nas paredes da construção, sem prévia obtenção de autorização por escrito, do **LOCADOR**;
c) Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto sem o expresso e por escrito consentimento do **LOCADOR**;
d) Encaminhar ao **LOCADOR** todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pela multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aquele poderes;
e) Facultar ao **LOCADOR** examinar ou vistoriar o imóvel, sempre que for para tanto solicitado;
f) A fazer, às suas expressas, reparações de eventuais danos que causar ao imóvel, com ressalva das determinações oriundas do uso normal do prédio;
g) Na entrega do prédio, verificando-se infração pelo **LOCATÁRIO** de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo **LOCATÁRIO**, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;

h) Findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o **LOCADOR** mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo **LOCATÀRIO**;

VII) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do Imóvel locado ficará por conta do **LOCADOR** durante a vigência da Locação.

VIII) Incidindo desapropriação sobre o imóvel objeto da locação, fica **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, desobrigados ao cumprimento de todas as cláusulas deste instrumento.

XIV) RECISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do **LOCATÁRIO**, é considerada como natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o conseqüente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais.

X) RENOVAÇÃO: O prazo da locação termina em 30 (trinta) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), data em que o **LOCATÁRIO** obriga-se a restituir o imóvel em perfeito esta de limpeza e conservação como ora recebe, devendo se houver interesse por ambas as partes em contratar nova locação, fazerem novo contrato e ajustarem novo preço.

XI) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo **LOCADOR**, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do imposto na letra "**f** " da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o **LOCATÁRIO** pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas, podendo retirar as que não danificarem o prédio e que feitas sem o consentimento do **LOCADOR**.

XII) PARA TODA E QUALQUE QUESTÃO decorrente deste contrato, será competente o foro da situação do imóvel, independentemente do domicilio dos contratantes.

E por estarem, assim, ajustados quanto aos termos do presente contrato, cujo teor é de ambos conhecido, firmam o presente instrumento **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, bem como duas testemunhas idôneas, que a tudo assistiram e dão fé, extraindo-se, do instrumento, duas vias de igual teor e forma.

Ouro Preto do Oeste- RO, 30 de novembro de 2006

Locador: IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA DE OURO PRETO

Locatário: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ BOM PASTOR

Testemunhas:

1ª)----------
Moizanhel Pereira Niza

2ª)---------- ----------
Joel Martins de Abreu



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEFICENTE CRISTA BOM PASTOR
CNPJ: 08.179.474/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:36:34 do dia 11/05/2010 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2010.
Código de controle da certidão: **E693.81BF.ADDD.EBA9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 2021/10
Folha 022
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA N.° 741/2010

Certifico, a requerimento da parte interessada que ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTA BOM PASTOR , CNPJ/CPF N°. 08.179.474/0001-54estabelecida neste Município, está quite com os TRIBUTOS MUNICIPAIS até o dia 12/05/2010,inclusive. Ficam,todavia,ressalvados os Direitos da Fazenda Pública Municipal, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, de acordo com o Artigo 147 da Lei Complementar 010 de de Dezembro de 2001.

Para constar, eu, Luana Nayara de Alencar Miranda passei a presente CERTIDÃO, válida até o dia 12/08/2010, e eu, Diretor(a) do Departamento de Receitas, a conferi e assino.

FINALIDADE:
CONVÊNIO

Ouro Preto do Oeste-RO, 12 de Maio de 2010

Maria José de O. Santos
Port. 8235 de 21/12/09
Diretora do Dep. de Receitas
Diretor(a) Departamento de Receitas

Luana Nayara de Alencar Mirand
Responsável pelo Levantamento

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc. 202/10
Folha 023
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Certidão Número:	**20105300148610**
Código de Controle:	**300148610**
Inscrição Estadual:	
CNPJ/CPF:	**08179474000154**
Nome ou Razão Social:	**Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Finalidade..:	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PARA PEDIDO ELET DE BAIXA
Emitida em.:	14/05/2010 - 09:15:12
Validade....:	12/08/2010

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 005/2005/GAB/CRE.

Imprimir Fechar Janela

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 2021/10
Folha 024
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **EDINILSON LOPES ARRUDA**, **CPF nº 294.608.672-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 9FM9-8LQR-Y9LP-JQSX** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/05/2010 15:45:18 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 025
2021/10
Folha
Assinatura

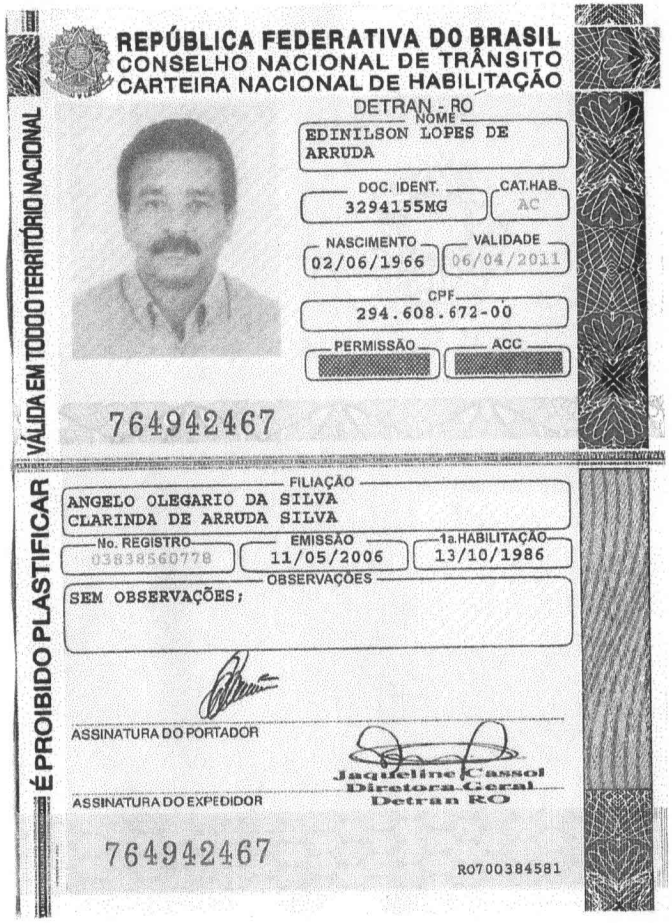

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DETRAN - RO

NOME
EDINILSON LOPES DE ARRUDA

DOC. IDENT. 3294155MG
CAT.HAB AC
NASCIMENTO 02/06/1966
VALIDADE 06/04/2011
CPF 294.608.672-00
PERMISSÃO
ACC

764942467

FILIAÇÃO
ANGELO OLEGARIO DA SILVA
CLARINDA DE ARRUDA SILVA

No. REGISTRO 03838560778
EMISSÃO 11/05/2006
1a.HABILITAÇÃO 13/10/1986

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÕES;

ASSINATURA DO PORTADOR

Jaqueline Cassol
Diretora Geral
Detran RO

ASSINATURA DO EXPEDIDOR

764942467

RO700384581

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 202/10
Folha 026
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **CICERO RODRIGUES MARIANO**, **CPF nº 350.571.492-53**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: 429V-R7ZW-6YKD-HWB4** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/05/2010 15:43:30 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 2021/0
Folha 027
Assinatura

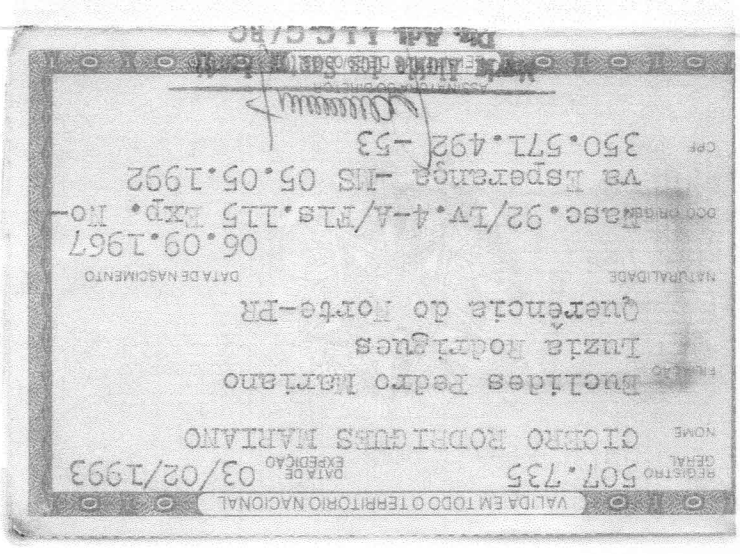

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc 2021/10
Folha 028
Assinatura

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **VIVI DE OLIVEIRA**, **CPF nº 069.698.879-87**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: N65S-V5M4-LL49-EH15** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/05/2010 15:41:08 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

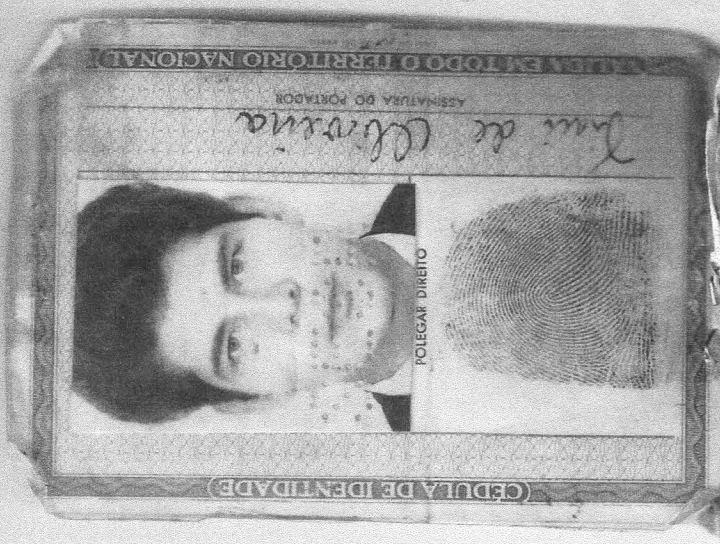
ASSINATURA DO PORTADOR
POLEGAR DIREITO
CÉDULA DE IDENTIDADE

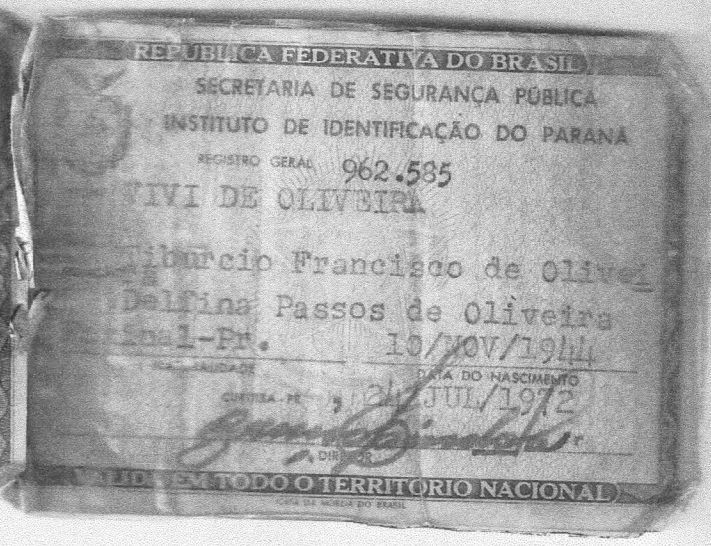
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
REGISTRO GERAL 962.585
VIVI DE OLIVEIRA
Tiburcio Francisco de Oliveira
Delfina Passos de Oliveira
Foz-Pr. 10/NOV/1944
DATA DO NASCIMENTO
24 JUL 1972
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
069.698.879-87
Nome
VIVI DE OLIVEIRA
Nascimento
10/11/1944


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pre 2021/10
Folha 029
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Fls. 202/10
Folha 030
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **ROSANGELA RAMOS SAMPAIO DA SILVA**, **CPF nº 736.647.402-97**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: GFWY-6BUS-9YX3-FW98** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/05/2010 15:46:26 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
Rosangela Ramos Sampaio
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
736.647.402-97
Nome
ROSANGELA RAMOS SAMPAIO
Nascimento
25/07/1982


CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
RO
Fls. 20
Folha 31
Assinatura

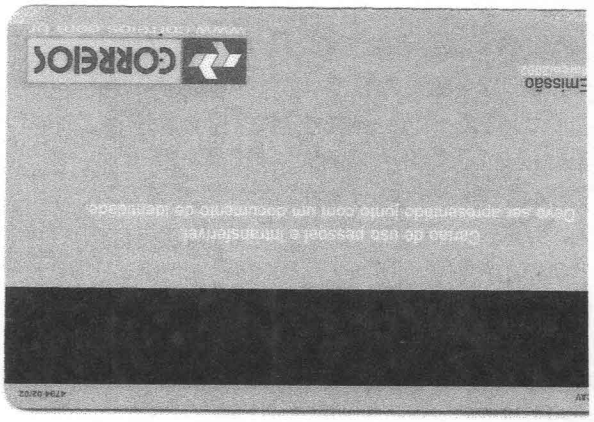
CORREIOS
Emissão
Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

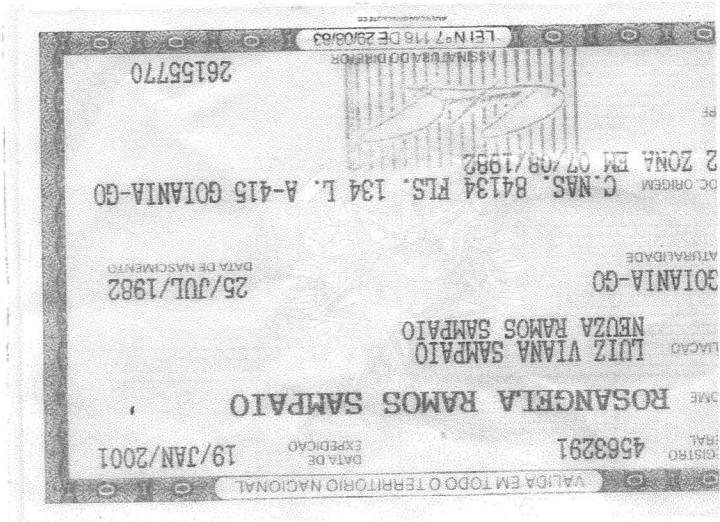
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4568291
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/JAN/2001
NOME ROSANGELA RAMOS SAMPAIO
FILIAÇÃO LUIZ VIANA SAMPAIO
NEUZA RAMOS SAMPAIO
NATURALIDADE GOIANIA-GO
DATA DE NASCIMENTO 25/JUL/1982
DOC. ORIGEM C.NAS. 84134 FLS. 134 L. A-415 GOIANIA-GO
UF 2 ZONA EM 07/08/1982
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
26155770

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 2021/10
Folha 032
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Ações Cíveis e Criminais / Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações cíveis e criminais/execuções cíveis, fiscais e criminais e Auditoria Militar, até a presente data, contra **WALDOMIRO ANDRADE DOS SANTOS**, **CPF nº 209.393.459-00**, **NADA CONSTA** na Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certidaoonline), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: KMTE-VW7C-V4CS-U14G** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 11/05/2010 15:49:10 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Fórum Jurista T. de Freitas
Endereço: Rua Café Filho, 127 - Bairro Pc dos Três Poderes
Cep 78.949-000 - Ouro Preto do Oeste - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

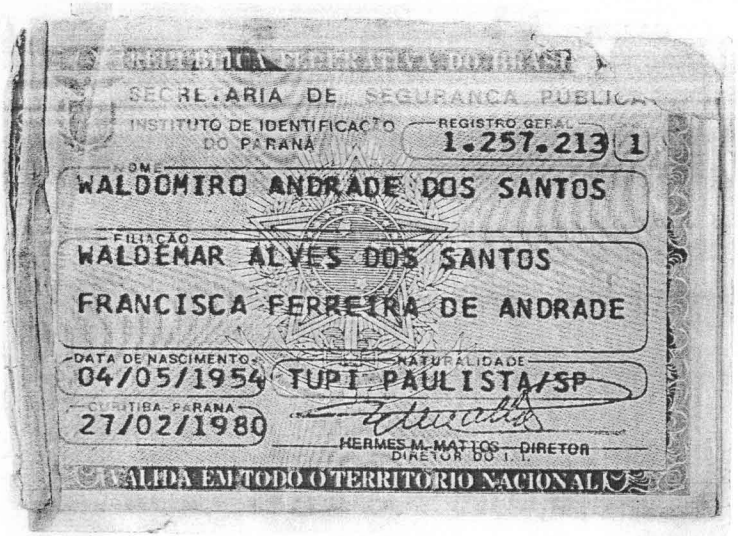

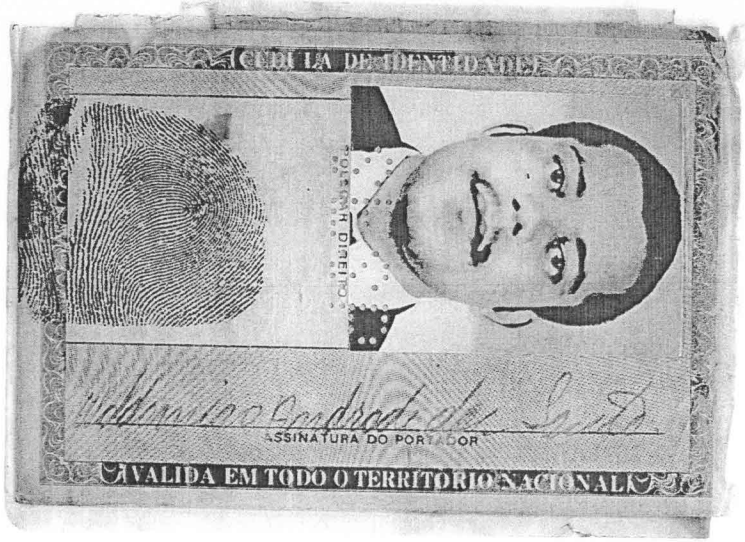

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 202/08
Fls. 033



NASCIMENTO
04.05.54

INSCRIÇÃO NO CPF
209 393 459 00

CONTRIBUINTE
VALDOMIRO ANDRADE DOS SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

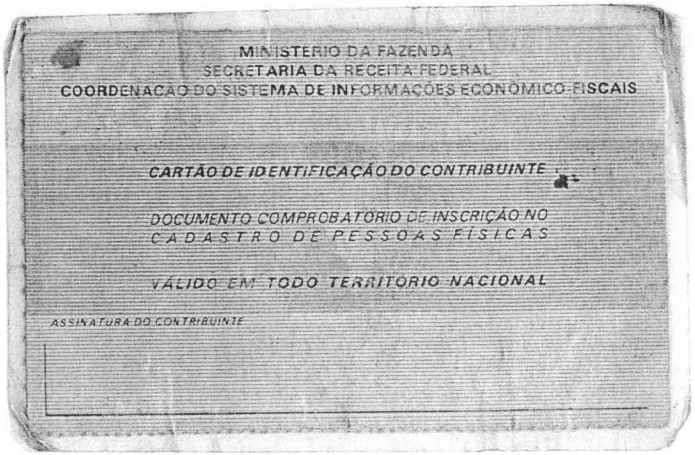

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário
Comarca de Ouro Preto do Oeste
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 2021/10
Folha 035
Assinatura

CERTIDÃO CÍVEL

Finalidade: Para fins civis em geral

Usando da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO a requerimento verbal da pessoa interessada que, dando busca nos Arquivos e Registros de Distribuição dos feitos deste Cartório, NADA CONSTA no registro de AÇÃO CÍVEL contra a pessoa abaixo qualificada:

Nome : **Odair José da Silva**

Pessoa : Física **Estado Civil:** Casado(a)
Endereço : Rua Getúlio Vargas, 231
Bairro : Não informado
Município : Ouro Preto-RO **UF:** **C.E.P.:** 78.950-000
Nacionalidade : Brasileiro (a)
Nome do Pai : José Inácio da Silva
Nome da Mãe : Valmira Maria Matos
Documentos:

- **CPF** : 49771280287 MF
- **RG** : 512.808 SSP/RO

** Obs: Foi encontrado homônimo(s) da pessoa acima certificada*

O referido é verdade e dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade de Ouro Preto do Oeste.

Ouro Preto do Oeste-RO, 12/05/2010 12:33:37

Maura Ester Fonseca Dias
Oficial Distribuidor

Busca:.....

Custas R$:.....

Válida por 30 (trinta) dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ODAIR JOSE DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
000512808 SSP RO

CPF
497.712.802-87

DATA NASCIMENTO
27/12/1974

FILIAÇÃO
JOSE INACIO DA SILVA
VALMIRA MARIA DE MATOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00992431556

VALIDADE
10/12/2013

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1998

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO PRETO DO OESTE, RO

DATA EMISSÃO
12/01/2009

Juarez Jardim
Diretor Geral do Detran RO
ASSINATURA DO EMISSOR

72551809907
RO700777189

DETRAN RO (RONDONIA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
062951671

PROIBIDO PLASTIFICAR
062951671

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc.
Folha 036
Assinatura
2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 021/10
Folha 027
Assinatura

AO GABINETE DO PRESIDENTE,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em, 17 / 05 /2010

p/ [illegible]

Eva Moreno Cabral
Diretoria de Protocolo, arquivo Geral e Publicação
Port.046/GP/CMOPO/RO

A SLAP;
Segue o presente processo para inclusão na Ordem do dia;
Em, 17-05-2010

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

p/ Plenário,
Segue processo com Projeto de Lei para conhecimento.
Em: 20/05/10

Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

A SRop.

Segue Processo para posterior envio a Assessoria Jurídica.

Em: 24/05/2010

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissoes Permanrntes

À Assessoria Jurídica,

Segue Processo para Parecer Técnico Jurídico.

Em: 24/05/2010

Maria Araujo O Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio
Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA



Assunto	***PROJETO DE LEI N. 532/10*** *de 17 de Maio de 2.010 que "Reconhece a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor – ABCBP, como de Utilidade Pública ."*
Interessado	Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO.
Data	17 de Maio de 2.010.

Parecer Técnico Jurídico n. 090/AJ/CMOPO/10.

Em síntese a matéria,

Aportou nesta Assessoria Jurídica. ***PROJETO DE LEI N. 532/10*** *de 17 de Maio de 2.010 que "****Reconhece a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor – ABCBP, como de Utilidade Pública****", para analise quanto sua legalidade frente sua redação e dispositivos expressos.*

Em analise ao Projeto em debate, concluímos que o mesmo atende aos preceitos do regime de Assistência Social em que o Município passa a reconhecer com de utilidade publica a ***Associação Beneficente Cristã Bom Pastor – ABCBP, CNPJ n. 08.179.474/0001-54, com endereço à Rua Apolinário n. 035 neste Município e Comarca.***

Anotamos que o Presente Projeto atende as exigências legais para receber tal reconhecimento, incluindo as documentações exigíveis e participa ativamente das atividades oficiais do Conselho Municipal de Assistência Social.

Sua Constitucionalidade pode ser comparada através da redação do art. 204, Inciso I da Carta Magna Nacional, que vem assim redigida:

> *"Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:*
>
> *I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estaduais e municipais, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;*

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA



Neste norte, a matéria é ***Constitucional e legal****, sendo* ***sugerido aos autores anexar cópia do Estatuto da entidade a ser reconhecida como peça sem rasuras ou entrelinhas.***

Esta Assessoria é de entendimento que a matéria deve seguir ao crivo da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Entende ainda, que por ser matéria orçamentária carece de aprovação por dois terços (2/3) dos membros da Edilidade do Município de Ouro Preto do Oeste – RO.

Por final, somos de ***parecer pela constitucionalidade da matéria****, devendo a mesma seguir os tramites regimentais da casa.*

É o Parecer,

Sala da Assessoria Jurídica, em 24 de Maio de 2010.

JOSE MARTINS DOS ANJOS

ASSESSOR JURIDICO

ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA



A SLAP/CMOPO,

*Segue **PROJETO DE LEI N. 532/10** de 17 de Maio de 2.010 que "Reconhece a Associação Beneficente Cristã Bom Pastor – ABCBP, como de Utilidade Pública", este de autoria do Poder Legislativo Municipal.*

Para ser encaminhado à Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Sala da assessoria Jurídica,

Em 24 de Maio de 2010.

JOSÉ MARTINS DOS ANJOS

ASSESOR JURÍDICO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 24 de Maio de 2010
Maria Araujo O. Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Port 052/CMOPO/RO/09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Prc 202/10
Folha 041
Assinatura

Ao Vereador Edis Farias Amaral,
Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Segue processo para as providencias necessárias, em conformidade com o art. 43 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em: 24 de maio de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 202/10
Folha 02
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 532 ***EM 17 DE MAIO DE 2010.***

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR – ABCBP, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Edis Farias Amaral, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Lei nº. 532/10, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que a presente propositura tem como objetivo prestar auxilio as pessoas enfermas e necessitadas, através de distribuição de alimentos, remédios e outros bens essenciais a subsistência do ser humano, podendo inclusive instituir creches para acolher crianças e prestar quaisquer outros serviços de assistência social.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2010.

Edis Farias Amaral
Relator da C.P.J.R.

CMOPO
Lida na Sessão. Extraord.
Mesa
Em 24/05/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Pro 202/10
Folha 043
Assinatura

Ao Vereador Deraldo Manoel Pereira Filho,
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação,

Considerando o que determina o art. 46 do Regimento Interno, segue processo com parecer e voto do Relator sobre a constitucionalidade da proposição, para deliberação dos demais membros da referida Comissão.

Em: 24 de maio de 2010.

Edis Farias Amaral
Vereador – DEM
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Fls. 044
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 532 **EM 17 DE MAIO DE 2010.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 09 Favor 08 contra 0
Sessão 6ª Extraordinária Horas 22:50
Em 24 de 05 de 2010

"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR – ABCBP, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

PARECER Nº. 021/10

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei acima citado, conclui pela **Constitucionalidade e Viabilidade** do mesmo, considerando que a referida Associação tem por finalidade prestar auxilio as pessoas enfermas e necessitadas, através de distribuição de alimentos, remédios e outros bens essenciais a subsistência do ser humano, podendo inclusive instituir creches para acolher crianças e prestar quaisquer outros serviços de assistência social. Considerando ainda que a mesma participa ativamente do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município, tendo um trabalho voltado ao bem estar da sociedade, com integração social dos sócios e famílias de baixa renda atendidas pela mesma.

Para que a referida Associação possa receber recursos oriundos do município, se faz necessário que a mesma se torne de utilidade pública.

Estando a mesma dentro de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1090 de 30 de maio de 2005, com suas alterações posteriores, somos de Parecer favorável a sua aprovação, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 24 de maio de 2010.

DR. DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO
Vereador – PT
Presidente

EDIS FARIAS AMARAL
Vereador - DEM
Relator

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Vereadora - PRB
Membro



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 021/10 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Lei nº 532/10, para ser deliberado em Plenário.

Em: 24 de maio de 2010.

Dr. Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT
Presidente da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO RO
Proc. 202/10
Folha 046
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 021/10 para deliberação e Projeto de Lei nº 532/10 para 1ª votação.

Em: 24 / 05 / 2010

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue Projeto de Lei nº 532/10 para aguardar a próxima ordem do dia.

Em: 24 / 05 / 2010

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

Ao Plenário:

Segue processo com Projeto de Lei nº 532/10 para 2ª votação.

Em 24/05/10.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Lei para enviar ao Executivo Municipal, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Em: 25 / 05 / 2010.

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 202/10
Folha 047
Assinatura

OFÍCIO Nº 144/GP/CMOPO/RO EM 25 DE MAIO DE 2010.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 532 de 17 de maio de 2010, de autoria dos Vereadores Almir Barbosa, Evaldo de Souza Silva, Gilvane Fernandes da Silva, Joel Souza de Oliveira e Milton Custódio Bragança que, **"RECONHECE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ BOM PASTOR - ABCBP, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA"**, aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada em 24/05/10, para sancionar Lei, atendendo o que determina o art. 42 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador - PTN
Presidente da Câmara Municipal

AO
EXMO. SENHOR
JUAN ALEX TESTONI
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.

Recebi a 1ª Via
25/05/10
Gabinete do Prefeito



A Assessoria Jurídica,

Segue processo nº 202/10 com Projeto de Lei nº. 532/10 contendo 47 (quarenta e sete) folhas devidamente numeradas para aguardar a sanção da Lei para conferência.

Em: 25 de maio de 2010.

Maria Araujo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar
Portaria nº 062/CMOPO/RO/09